



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86)3213-7862 - <https://www.uespi.br>

**MEMORANDO Nº: 150/2025/FUESPI-PI/GAB/DTIC**

**TERESINA/PI, 08 DE NOVEMBRO DE  
2025.**

**PROCESSO Nº 00089.030972/2025-62**

**DE:** FUESPI-PI/GAB/DTIC

**PARA:** @nome\_destinatario@

**NOTA INFORMATIVA – ELEIÇÃO PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UESPI**

A Comissão Técnica da Eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) informa que não será realizado qualquer procedimento por meio do e-mail institucional, excetuando-se o reenvio das credenciais de acesso à cabine de votação, que será efetuado pela própria Comissão no dia da eleição, marcada para 12 de novembro de 2025.

Os três segmentos aptos ao voto — discentes, docentes e técnicos administrativos — já utilizam o e-mail institucional em suas rotinas acadêmicas e administrativas. Dessa forma, reitera-se que o link de acesso à votação será encaminhado exclusivamente para os endereços de e-mail institucionais.

Recomenda-se, portanto, que todos os eleitores verifiquem, com antecedência, o pleno funcionamento de suas contas institucionais, de modo a assegurar o acesso regular ao sistema de votação no dia do pleito.

A presente medida tem por finalidade garantir a integridade, a segurança, a lisura e a fluidez do processo eleitoral, prevenindo qualquer interferência técnica que possa comprometer o acesso ao sistema de votação ou a autenticidade dos votos.

Eventuais solicitações ou demandas relativas ao e-mail institucional deverão ser encaminhadas até o dia 9 de novembro de 2025 (domingo), para o endereço eletrônico: [eleicoes.suporte@uespi.br](mailto:eleicoes.suporte@uespi.br), a fim de possibilitar o atendimento dentro do prazo necessário para a devida resolução.

Atenciosamente,

Comissão Técnica da Comissão Eleitoral Central



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO VIEIRA DE ALMEIDA - Matr.0408249-4, Analista de Tecnologia da Informação**, em 08/11/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURA - Matr.040823-7, Analista de Informática**, em 08/11/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0021091281 e o código CRC **9B5EFA11**.

---

Referência: Processo nº 00089.030972/2025-62

SEI nº 0021091281